

## **COMUNICADO DE VENCEDOR**

**RESULTADO:** Chamada Pública nº 04/2025/C - Cessão Onerosa para Aquisição de Cartões e Etiquetas para Carteirinha para o Centro Esportivo Educacional - CEE Cambuci.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 04/2025/C - Cessão onerosa para Aquisição de Cartões e Etiquetas para Carteirinha.

### **Fornecedor Selecionado:**

**1. Item: Etiquetas Adesivas para carteirinha**

**Nome: ANDRESSA ALMEIDA CRISPIM**

**CNPJ: 36.008.561/0001-84**

**2. Item: Cartão (Carteirinha)**

**Nome: AWL GRAFICA E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 05.314.928/0001-64**

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

**Data: 31/03/2025.**

**RESULTADO:** Chamada Pública nº 04/2025/C - Cessão Onerosa, Destinada a Aquisição de Cartões e Etiquetas para Carteirinha do Centro Esportivo Educacional CEE Cambuci. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 04/2025/C - Cessão onerosa a Aquisição de Cartões e Etiquetas para Carteirinha no CE Cambuci, a saber:

**Fornecedor Selecionado:**

**1. Item: Etiquetas Adesivas para carteirinha**

**Nome: ANDRESSA ALMEIDA CRISPIM**

**CNPJ: 36.008.561/0001-84**

**2. Item: Cartão (Carteirinha)**

**Nome: AWL GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 05.314.928/0001-64**

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

**Data: 24/03/2025.**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de etiquetas e carteirinhas para atender às necessidades operacionais, conforme as especificações detalhadas abaixo.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de etiquetas e carteirinhas é necessária para garantir a padronização e identificação correta dos materiais, além de atender às demandas da operação de forma eficiente e prática. As especificações detalhadas buscam assegurar a qualidade e adequação dos materiais às necessidades da empresa, garantindo funcionalidade e durabilidade.

### 3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello  
Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000

### 4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

#### 4.1 Etiqueta Autoadesiva:

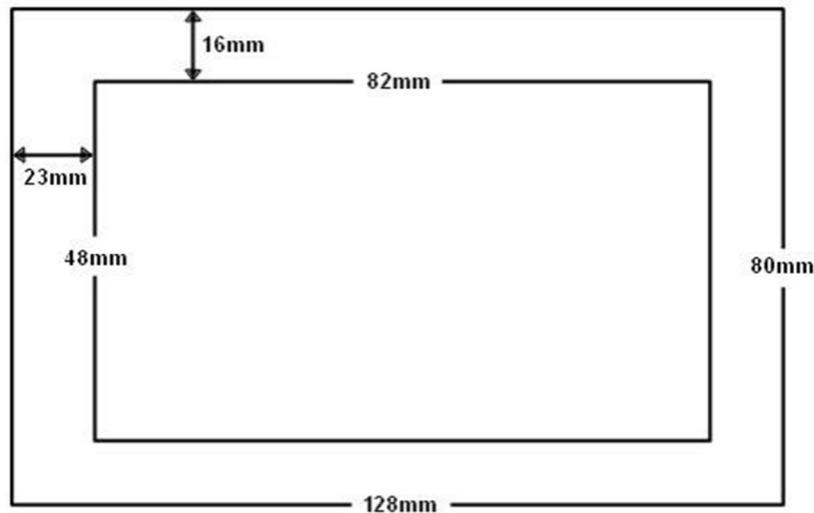
Quantidade de Etiquetas: 1000 unidades

**Cotação Necessária:** A cotação deverá ser apresentada para fornecimento em quantidades **mensais, semestrais e anual**.

4.1.1 Etiqueta confeccionada em papel autoadesivo, branco, com operação de meio corte no interior da etiqueta, de acordo com as seguintes características:

- a) Apresentação: Em folha única de 128mm x 80mm;
- b) Papel Frontal Tipo: Papel adesivo couche brilho;
- c) Cor: Branca;
- d) Gramatura:  $75 \pm 4\text{g/m}^2$ ;
- e) Formato: Retangular;
- f) Dimensões da Folha: 128mm x 80mm;
- g) Dimensões da Etiqueta: 82mm x 48mm;
- h) Aplicação: Impressora laser;
- i) Cola: Utilização de cola para impressoras a laser que suporte temperaturas de até 200 graus Celsius;
- j) Modelo: Imagem (incluir imagem de referência da etiqueta);
- k) O retângulo formado pelo corte das etiquetas deverá estar **centralizado** em relação à folha.
- l) O papel da etiqueta deverá ser isento de cargas estáticas, dobras, rugas, perfurações e quaisquer outros defeitos que prejudiquem sua aparência ou a tornem imprópria para utilização;
- m) O papel autoadesivo deverá ser identificado no verso do papel protetor com a impressão da marca ou logotipo do fabricante, ou com texto indicativo de verso;
- n) O corte das etiquetas deverá ser perfeito, isento de rebarbas, esmagamentos ou outras imperfeições.

#### o) IMAGEM ILUSTRAÇÃO:



p) Tabela de valores:

4.1 Etiqueta Autoadesiva	Mensal (1.000)	Semestral (6.000)	Anual (12.000)	Obs.:
Valor unitário				
Total				

4.2 Cartão (Carteirinha):

Quantidade: 800 cartões PVC padrão

**Cotação Necessária:** A cotação deverá ser apresentada para fornecimento em quantidades **mensais, semestrais e anual**.

- 4.2.1 A carteirinha será confeccionada em material PVC de alta durabilidade e resistência, seguindo o modelo de crachá tradicional, com as seguintes especificações:
- Tamanho: Padrão de crachá, com as dimensões aproximadas de 86mm x 54mm (formato de cartão de crédito);
  - Material: PVC rígido de alta qualidade, garantindo resistência a quebras, dobraduras e rasgos;
  - Acabamento: Acabamento liso e brilhante, com personalização por impressão direta;
  - Impressão (frente): Impressão frontal em alta definição, com tinta resistente à água e desgaste;
  - Impressão (verso): branco sem impressão liso para colar a etiqueta;
  - Espessura: Aproximadamente 0,76mm, que é o padrão de crachás utilizados para identificação e controle;
  - IMAGEM ILUSTRAÇÃO:



h) Tabela de valores:

4.2 Carteirinha PVC	Mensal (800)	Semestral (4.800)	Anual (9.600)	Obs.:
Valor unitário				
Total				

**5. PROPOSTA:**

- 5.1 Prazo para recebimento da proposta: até 19 de março de 2025.**
- 5.2** A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 30 dias a partir da data de envio.
- 5.3** As propostas podem ser enviadas para o e-mail: [compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br) até a data indicada.
- 5.4** O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto, especificando os termos e duração dessa garantia.
- 5.5** Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete esses devem ser especificados claramente.
- 5.6** Descrição completa do item 4, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, bem como o prazo para entrega. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.
- 5.7 Preencher tabela de valores, obrigatório.**

**6. DOCUMENTOS:**

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante

#### **7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

#### **8. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:**

- 8.1** Declaração de proposta vencedora e recursos
- 8.2** Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
- 8.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br) no prazo citado em resposta por e-mail.
- 8.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 8.5** Decadência do direito de recorrer.
- 8.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 8.7** Prazos para recurso e contrarrazões.
- 8.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 8.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

#### **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS :**

- 9.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 9.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

**DATA 06/03/2025.**